



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.907, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), criando as seguintes dotações:

0501 04 122 0058 1.002 – Modernização da Administração Municipal - PNAFM

4.4.90.14.00	Diária Civil	Fonte 014600	10.000,00
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	014600	26.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º. desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de setembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU